



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Projeto de Lei nº 07/2017

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Pedro Paulo Ferreira Pena

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida João Pena Sobrinho**, a Rua Projetada localizada no bairro Ponte Seca, que se inicia à esquerda da RJ 116, em frente a prefeitura, terminando na Avenida Genocy Coelho, próximo à Quadra de Esportes no Conjunto Habitacional.

Parágrafo Único – A rua será de trânsito em mão dupla, terá 12,00 metros de largura total, sendo 8,00 metros de pista de rolamento e passeios de 2,00 metros de cada lado.

Art. 2º - A denominação da avenida alcança toda a extensão e trajeto da rua projetada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Fiscalização e Tributos tomarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei, em especial quando da apreciação de projetos de parcelamento do solo, de expedição de Alvarás e Habite-se.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Aperibé, 23 de maio de 2017.

Virley Gonçalves Figueira
Presidente

APROVADO em 18 / 05 / 2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

Justificativa

Projeto de Lei nº 07/2017

Ementa: Denomina Logradouro Público.

Autor: Pedro Paulo Ferreira Pena

A rua ora denominada **Avenida João Pena Sobrinho** existe há anos e recebeu importante obra de alargamento na gestão do ex-prefeito Paulo Fernando Dias (Foguetinho).

Ressalto que o nome ora já fora feito em outras gestões anteriores mas não recebeu o devido tratamento que tenho certeza que terá de vossas excelências. Tem ainda que a falta de nome ainda dificulta a localização dos referidos imóveis até mesmo para o setor de fiscalização da prefeitura.

A avenida proporciona melhor acesso ao bairro Ponte Seca e ao Conjunto Habitacional e facilita a vida daqueles moradores durante o trajeto para a prefeitura municipal, a Escola Municipal Casemiro Moreira da Fonseca e o Centro de Convenções Ataíde Faria.

Quanto à largura da rua e sentidos de tráfego, verifica-se que a mesma está num local de grande expansão urbana, com a implantação de grandes loteamentos, devendo ainda permitir que os demais imóveis que ficam aquém das atuais residências sejam futuramente beneficiados pelo fácil acesso.

Já em relação ao passeio de 2,00 metros de largura, devemos ressaltar a sua importância haja vista que há a necessidade de que as vias públicas sejam adequadas ao trânsito de cidadãos portadores de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Poder Legislativo

necessidades especiais, idosos e cadeirantes. Há ainda as mães que usam de carrinhos de bebês e sendo a calçada estreita, geralmente com postes e árvores, o trânsito se torna praticamente impossível.

Faço ainda constar a todos que o ilustre homenageado, **senhor João Pena Sobrinho** foi um cidadão que sempre buscou incentivar o crescimento da cidade e que doou parte de seu terreno para que a prefeitura realizasse a abertura da rua, ampla, vistosa, com ares de cidade grande. O mesmo ainda ali criou sua família com carinho, amor e dedicação, formando cidadãos que estão contribuindo com o desenvolvimento de nossa cidade.

Diante do anteriormente exposto, rogo aos pares atenção especial e conto com o apoio para a sua aprovação.

Aperibé, 23 de Março de 2017.

Pedro Paulo Ferreira Pena
Vereador